



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO

LEI ORDINÁRIA Nº 755/2026

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB, faço saber que a Câmara Municipal de Nazarezinho aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, destinado ao **INCREMENTO TEMPORÁRIO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

02.120	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PMNFMS	
103020040.2916	INCREMENTO TEMPORÁRIO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
1706.0000	Transferência Especial da União	
3390.30	Material de Consumo	30.000,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	70.000,00
	TOTAL GERAL	100.000,00

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II, III e IV do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho – Estado da Paraíba, 14 de julho de 2026.

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito Municipal